DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 28 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.508

ANEXO IV
PESSOAS NEGRAS - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
RAFAEL CARDOSO RIBEIRO SANCHES	64744	43,2	2	16º

ANEXO V
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1° ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2° ETAPA)
28/10/2026 a 06/11/2026	Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br/" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "2" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

5º EDITAL DE RECUSA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando a ampliação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas para Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, autorizadas pela Resolução COPE n° 14/2026, publicada em 05/02/2026.

RESOLVE:

1. Tornar pública, conforme o Processo SEI nº 019.5134.2026.0053174-30, a recusa ao convite, a ausência de manifestação, bem como a apresentação de documentação admissional de forma incompleta, intempestiva ou em desacordo com as exigências do edital, no prazo estabelecido, pelos candidatos abaixo relacionados.

2. Registra-se que, nos termos do item 10 do Comunicado acerca da ampliação de vagas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/03/2026, a recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará, exclusivamente, a exclusão do candidato da lista específica de convite para a referida unidade, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanece inalterada.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
LIVIA SALES CAMPOS DE OLIVEIRA	19396	ASSISTENTE SOCIAL 30H
MONICA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	93237	ENFERMEIRO 30H
MERCIA NUBIA OLIVEIRA REIS	125956	ENFERMEIRO 30H
MILENA MESQUITA DE SANT ANNA DE ASSIS	70519	ENFERMEIRO 30H
CARLA BARRETO CARDOSO	96820	ENFERMEIRO 30H
DALMO MACÊDO FRANÇA FARIAS	127281	ENFERMEIRO 30H
LARISSA BERNARDO GOES	88393	ENFERMEIRO 30H
RODRIGO ROMERO NERY FRANCO	93575	ENFERMEIRO 30H
JULIANE ODETTE DE BORBA ALMEIDA	118023	ENFERMEIRO 30H
BRUNA CARDOSO CARVALHO	35686	ENFERMEIRO 30H
ADRIANA NERY FAHEL	87644	ENFERMEIRO 30H
VANESSA NASCIMENTO DO CARMO	50593	ENFERMEIRO 30H
ADRIELE DOS SANTOS PIMENTEL	97668	FISIOTERAPEUTA 30H
IASMIN XAVIER AMORIM SANTOS	28829	FISIOTERAPEUTA 30H
IASMIM SENA SANTOS	66421	FISIOTERAPEUTA 30H
ANA PAULA JESUS PEREIRA DOS SANTOS	116396	FISIOTERAPEUTA 30H
ANA PAULA CABRAL FARIAS	75666	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
FABIANE SANTANA COSTA	106643	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
LETÍCIA DA SILVA LIMA	85427	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 40H
JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	66513	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 40H
DANIEL FRANÇA OLIVEIRA	108702	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 40H
DANIELE SILVA DOS SANTOS	101713	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 40H
SILVANO ABREU FARIAS	28711	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 40H
CRISTIANE SOUZA BOA MORTE DE ALMEIDA	112980	ENFERMEIRO 30H
LARISSA VITORIA PERREIRA	107389	ENFERMEIRO 30H

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6º EDITAL DE CONVITE - MMCJ - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e considerando o quantitativo de vagas autorizadas pela Resolução COPE n° 14/2026, publicada em 05/02/2026, para exercício na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ

RESOLVE:
1- Convidar os(as) candidatos(as) relacionados(as) nos Anexos I, II e III, classificados(as) nos termos dos itens "10", "10.2" e "10.3" do Edital de Inscrição nº 01/2025, por ordem decrescente da pontuação final, observando a função e a Macrorregião Leste em que concorrem, exclusivamente, para atuação na Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, conforme autorização específica para ampliação de vagas dessa unidade, dentre os(as) inscritos(as) nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, para apresentarem a documentação admissional, conforme item "10" deste Edital, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período de de 28/10/2026 a 06/11/2026, no horário das 08h30min às 17h.
1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de exclusão, por não preenchimento dos requisitos do Edital de Convite.
1.2- As convocações de que trata o presente Edital de Convite destinam-se exclusivamente ao provimento das vagas autorizadas para a Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, não gerando direito à lotação em outras unidades da SESAB.
1.3- O candidato convocado a partir da lista do convite poderá:
a) Assumir a vaga: O envio integral e tempestivo da documentação admissional e início das atividades será interpretado como aceite e acarretará na exclusão do candidato de todas as listas de resultado final especificadas no item 8.6 do Edital de Abertura ou das que vinherem a surgir, impossibilitando nova convocação.
b) Recusar a proposta: A recusa expressa, o envio parcial da documentação admissional ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será considerada como não aceitação do convite, não gerando qualquer direito subjetivo à contratação no âmbito deste chamamento.
1.4- A recusa expressa deverá ser formalizada por meio de documento de recusa de convite disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e do IDCAP, e deverá ser encaminhado para o e-mail cpm.reda@saude.ba.gov.br até a finalização do prazo de entrega da documentação, constante neste certame.
1.5- A recusa ao convite ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará exclusivamente a exclusão do candidato da lista específica de convites, sem prejuízo de sua classificação original no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, a qual permanecerá inalterada.

1.6- A exclusão de que trata o item anterior não implicará eliminação do certame, tampouco renúncia de direitos ou impedimento para futuras convocações ordinárias decorrentes da lista originalmente formada, disponibilizada e homologada no Diário Oficial do Estado publicado em 15/05/2025.
1.7- A não apresentação da documentação exigida, a apresentação incompleta, intempestiva ou em desconformidade com as exigências editalícias implicará a perda da vaga no âmbito deste Edital de Convite, permanecendo o candidato com classificação inalterada na lista original.
2- O presente convite possui caráter excepcional e suplementar, não se confundindo com as convocações ordinárias decorrentes da classificação geral do certame.
3- A convocação realizada por meio deste Edital reveste-se de natureza consultiva, configurando-se como convite, cabendo ao candidato manifestar-se quanto ao interesse na contratação temporária para a unidade especificada.
4- Em razão da natureza do convite, não será facultado ao candidato solicitar reposicionamento em final de lista, remanejamento, suspensão da convocação ou qualquer outra forma de postergação, ainda que temporária, no âmbito deste Edital.
5- Conforme o item 3.8, constante no Edital de Abertura nº 01/2025, na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar suas respectivas vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6- Os convites observarão, rigorosamente, a ordem descrescente da pontuação final, observando a função na Macrorregião Leste, respeitados a carga horária e as modalidades de concorrência previstas no Edital de Abertura, em conformidade com o item, 10.3, alínea "a" do Edital de Abertura.
7- A aceitação do convite implicará concordância integral com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com as regras previstas no Edital de Abertura nº 01/2025.
8- Ao candidato que optar pelo aceite ao convite, será automaticamente excluído de todas as listas às quais originalmente se inscreveu.
9- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital de convite, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.
10- Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
b) Cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
c) Cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) Cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) Comprovante da situação cadastral no CPF;
f) Comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
g) Cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) Cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) Declaração de bens;
j) Cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
l) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
m) Cópia do certificado de reservista para os homens;
n) Cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID-19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID-19 completo, conforme Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, cuja redação foi atualizada mediante o Decreto Estadual nº 20.906, de 25 de novembro de 2021.
o) Cópia da comprovação de residência atualizado;
p) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
q) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
r) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
t) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
x) Declaração de que:
I- Não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II- Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III- Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V- Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI- Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII- No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII- Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX- Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
11- Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e x" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
12- A Secretaria da Saúde, se reserva ao direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "10 e 11", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.
13- Os candidatos contidas no anexo III refere-se a contratações por substituições, em virtude de rescisão antecipada do contrato de candidato anteriormente contratado. Nessa hipótese, o candidato ora convidado assumirá a vaga pelo prazo contratual remanescente do contrato original, considerando o período já cumprido pelo(s) profissionais que o antecederam. Registra-se que, havendo, sucessivas substituições em decorrência de novas rescisões antecipadas, cada profissional convocado exercerá a função a função exclusivamente pelo tempo restante do contrato, até o seu termo final, não se configurando novo prazo contratual integral.
14- Os candidatos que não atenderem ao presente chamamento, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação na lista de convite, para a referida unidade.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS REMANESCENTES

ASSISTENTE SOCIAL - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
PAULO SERGIO PAIXAO DE JESUS	76074	68,6	12º
ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
DANIELA BORGES SILVA	123074	56	191º
MARIANE MARLI SANTOS LOPES SILVA	83605	56	192º
NATALY DOS SANTOS BORGES	69879	56	194º
SHEYLA LARANJEIRA DOS SANTOS DE PINHO	24089	56	195º
JOSELITO DA SILVA AMORIM	125207	56	196º
RENATA DOS SANTOS FERREIRA	113304	56	197º
LUCIVALDA BARBOSA SANTOS	85071	56	198º
FABIANE OLIVEIRA DA SILVA	65641	55,96	199º
EMANUELLE COELHO DE SANTANA	63167	55,8	200º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
DANIELA LEAO KIEFER	110246	67,2	36º
FELLIPE OLIVEIRA BASTOS	31973	67,2	37º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
JAQUELINE ANDRADE DE MORAIS	10251	53,84	286º
ROSILENE VITAL DE JESUS	92169	53,8	287º
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
ANTÔNIO JACKSON DOS SANTOS JÚNIOR	127310	67,4	80º
SILVIA ROMERO ACOSTA	103435	67,2	82º
DAVID DE FREITAS PEREIRA	14789	67,2	86º
ISAANA MENDES SAMPAIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	65558	67,2	89º
NARAYANA DE PAULA E PAULA	116347	67,2	91º

ANEXO II
PESSOAS NEGRAS - VAGAS REMANESCENTES

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
RAVIVE BARBOSA FREIRE SILVAO	101221	51,2	78º
OSNEIDE DE FRANÇA LIMA	116332	51,2	79º
FISIOTERAPEUTA - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (PN)
SARAH SOUZA PONTES	84413	62,9	16º
VERENA GÓES DA CONCEIÇÃO	103886	62,9	17º

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 28 DE OUTUBRO DE 2026 - ANO CXI - Nº 24.508

ANEXO III
AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

ENFERMEIRO - LESTE - 30H - MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO (AMPLA)
IVANA RIOS COSTA DE AMORIM	118611	55,76	202º
ISABEL AMERICA SANTIAGO	118678	55,76	203º

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1° ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2° ETAPA)
28/10/2026 a 06/11/2026	Acesse o link "https://red.saude.ba.gov.br/" e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "11", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "10" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - "https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/"

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA N.º 1237 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 15.167, de 29 de maio de 2026, no Decreto n.º 24.623, de 19 de junho de 2026, e Portaria SESAB n.º 826, de 07 de julho de 2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 3º do art. 2º da Lei 15.167, de 29 de maio de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde
ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	OLIVIA SILVA DOS SANTOS	19272286	24.05.2019/2024	01.09.2024 a 30.09.2024	HEML
2	PAULO MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	19443676	04.07.2021/2026	01.09.2026 a 29.11.2026	HGE
3	CRISTIANA BITTENCOURT ANDRADE DE OLIVEIRA LEMOS SILVA	19525654	25.08.2016/2021	01.07.2026 a 30.07.2026	UECURUZU
4	MATEUS DOS SANTOS VIANA	19529466	24.10.2016/2021	17.08.2026 a 23.10.2026	HGRS
5	JOSE ADILSON CARVALHO FEITOSA	19530126	21.11.2016/2021	01.10.2026 a 30.10.2026	HGC
6	FERNANDA ALVES NEVES	19530519	01.12.2016/2021	01.10.2026 a 30.10.2026	HGG
7	SONIA MARIA SALES DA SILVA	19447792	19.12.2016/2021	01.10.2026 a 29.11.2026	SUREGS
8	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	19447317	08.01.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	HGMF
9	JAQUELINE CRUZ SANTOS	19532601	09.01.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	ICOM
10	CAROLINA SOUZA CARVALHO	19447472	16.01.2017/2022	01.09.2026 a 30.09.2026	HGE
11	ROSEMARY FERREIRA SOARES SILVA	19243365	27.01.2017/2022	05.10.2026 a 02.01.2027	NRS-SUL
12	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ MACHADO	19533277	24.02.2017/2022	05.10.2026 a 03.12.2026	SAIS
13	IVANA CARLA RIBEIRO SANTOS	19244517	25.02.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	NRS-CENTRO LESTE
14	MARIA LUISA DOS SANTOS PIMENTEL	19244691	20.03.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	CEDEBA
15	RITA FREITAS GABIAN	19244687	30.03.2017/2022	01.07.2026 a 29.08.2026	MAS
16	ALEXIS DOURADO GUEDES	19515700	26.04.2017/2022	01.07.2026 a 28.09.2026	CEDEBA
17	RONALDO HENRIQUE ACACIO SOUZA	19540805	26.06.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	SUREGS
18	EDER DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	19540534	27.06.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	HGMF
19	DENISE BOURNAM DA SILVA	19545477	01.10.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	HGRS
20	ROSANA PASSOS BITTENCOURT PAIVA	19545745	17.10.2017/2022	01.10.2026 a 30.10.2026	HGRS
21	MARCELINO EDUAO DAMACENO	19530874	01.11.2017/2022	10.08.2026 a 08.09.2026	NRS-CENTRO NORTE
22	MAILTON COUTO DUARTE	19474337	02.01.2018/2023	01.10.2026 a 30.10.2026	GAB/CGS
23	LUANA DE FARIAS NUNES	19474434	02.01.2018/2023	01.10.2026 a 30.10.2026	HGRS
24	CLAUDIA GOES DOS SANTOS	19474284	15.01.2018/2023	01.10.2026 a 30.10.2026	MAS
25	VALNELIA FRAGA DA SILVA	19268770	27.01.2019/2024	01.10.2026 a 30.10.2026	HGE
26	JOSE ANTONIO LOYOLA FOGUEIRA	19251219	03.05.2019/2024	01.10.2026 a 29.12.2026	NRS-SUL
27	ANA SUELI DOS SANTOS MACHADO	19273638	28.07.2019/2024	01.07.2026 a 29.08.2026	CEDEBA
28	PAULO SERGIO FREIRE DIAS	19252162	01.10.2019/2024	02.02.2026 a 02.05.2026	NRS-LESTE
29	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	19275371	12.11.2019/2024	01.10.2026 a 29.12.2026	UEPIRAJA
30	CLIVILAN DOS ANJOS SANTOS	19508595	01.04.2020/2025	01.10.2026 a 30.10.2026	HGG
31	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	19324047	02.08.2020/2025	01.10.2026 a 29.12.2026	NRS-CENTRO LESTE
32	ELENILDO JOSE CONCEICAO SANTOS	19278586	03.08.2020/2025	03.08.2026 a 01.09.2026	NRS-NORDESTE
33	MARIA CARMEN SANTOS	19517501	01.12.2020/2025	01.10.2026 a 30.10.2026	MAS
34	DINUBIA PAULO DE ARAUJO	19546992	28.12.2020/2025	01.09.2026 a 29.11.2026	HJM
35	GILNETE RAIMUNDA FONSECA FERREIRA	19517782	03.01.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	HGG
36	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS VIANA	19517830	03.01.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	HGG
37	EVANIO PECHIR	19232980	16.01.2021/2026	01.07.2026 a 28.09.2026	NRS EXT. SUL
38	MONICA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	19441748	12.03.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
39	MARIA DANIELLA BARAUNA REGO DA SILVA	19522210	27.05.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	MAS
40	FERNANDO ALVES DE SANT ANNA	19478567	31.05.2021/2026	01.09.2026 a 30.09.2026	HEML
41	ARLETE OLIVEIRA MOTTA	19441737	20.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
42	SANDRA APARECIDA FAVINI OLIVEIRA	19441654	26.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
43	CLEONICE MARIA PINHO DOS SANTOS	19441633	26.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
44	RARILDA BATISTA DE JESUS	19442005	27.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	HGRS
45	ADILZA SANTOS SILVA	19441629	27.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
46	LINALVA OLIVEIRA SANTOS	19444078	29.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGPV
47	JOSIANE CONCEICAO EVANGELISTA LIMA	19443250	30.06.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
48	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19443283	03.07.2021/2026	02.09.2026 a 01.10.2026	HGE
49	SALETE OLIVEIRA CARNEIRO	19442009	03.07.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS
50	SERGIO SOARES DO PRADO OLIVEIRA	19443373	03.07.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	CHVC
51	BENILSON PEREIRA DE SENA	19442621	03.07.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	HGRS
52	MARLI SOUZA NASCIMENTO	19443094	03.07.2021/2026	01.09.2026 a 29.11.2026	NRS-CENTRO LESTE
53	ADRIANA FONSECA KAI	19442147	03.07.2021/2026	01.10.2026 a 29.11.2026	HGRS
54	ELIEIDE BATISTA ANDRADE SAMPAIO	19442616	04.07.2021/2026	01.10.2026 a 29.12.2026	HGRS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br